



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 336, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PROCESSO Nº 85.058

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para reprografia com manutenção e suporte técnico, originou o Contrato nº 336, cuja cláusula trigésima primeira contém previsão de possibilidade de alteração contratual da quantidade de impressoras multifuncionais;

Considerando que o contrato firmado estabelece a quantidade de 06 (seis) impressoras multifuncionais, os signatários, com base no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 336, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica alterada a quantidade de impressoras multifuncionais, objeto deste contrato, para 08 (oito) unidades, com as mesmas características técnicas iniciais, com o prazo de instalação da nova unidade em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente Termo Aditivo Contratual.**

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the document.



(Adendo nº 1, ao contrato nº 336 – fls. 2)

2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e o valor mensal para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), considerando que este novo valor mensal apenas entrará em vigor a partir da instalação da nova unidade de impressora multifuncional, bem como que o valor total será proporcional aos meses faltantes para o encerramento do período de 12 (doze) meses.

3) O percentual de acréscimo estimado para o período vigente, relativo ao valor total inicial do contrato atualizado, será de 25% (vinte e cinco inteiros percentuais).

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP
JAMES RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO
Sócio Administrador

Testemunhas:

Luciana M.P. Rivello Amélia
Diretora Administrativa

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6